



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2026

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, AUXILIAR DE
EDUCAÇÃO, MOTORISTA ESCOLAR, , PROFESSOR ANOS
INICIAIS, PROFESSOR ANOS FINAIS CIÊNCIAS,
PROFESSOR ANOS FINAIS ENSINO RELIGIOSO,
PROFESSOR ANOS FINAIS EDUCAÇÃO FÍSICA,
PROFESSOR ANOS FINAIS LÍNGUA INGLESA, PROFESSOR
ANOS FINAIS GEOGRAFIA, PROFESSOR ANOS FINAIS
HISTÓRIA, PROFESSOR ANOS FINAIS MATEMÁTICA,
PROFESSOR ANOS FINAIS LÍNGUA PORTUGUESA,
PROFESSOR PARA PROJETOS, SERVENTE MERENDEIRA,
PSICOPEDAGOGO INSTITUCIONAL E CLINICO,
PSICÓLOGO, ZELADOR (Escolar), PROFESSOR DE ANOS
FINAIS – ARTES, PROFESSOR PARA ATENDIMENTO EM
EDUCAÇÃO ESPECIAL, ASSISTENTE SOCIAL,
NEUROPSICOPEDAGOGO**

O Prefeito Municipal de Rolante torna público as normas do Processo Seletivo para contratação emergencial e cadastro reserva de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, MOTORISTA ESCOLAR, , PROFESSOR ANOS INICIAIS, PROFESSOR ANOS FINAIS CIÊNCIAS, PROFESSOR ANOS FINAIS ENSINO RELIGIOSO, PROFESSOR ANOS FINAIS EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR ANOS FINAIS LÍNGUA INGLESA, PROFESSOR ANOS FINAIS GEOGRAFIA, PROFESSOR ANOS FINAIS HISTÓRIA, PROFESSOR ANOS FINAIS MATEMÁTICA, PROFESSOR ANOS FINAIS LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR PARA PROJETOS , SERVENTE MERENDEIRA, PSICOPEDAGOGO INSTITUCIONAL E CLINICO, PSICÓLOGO, ZELADOR (Escolar), PROFESSOR DE ANOS FINAIS – ARTES, PROFESSOR PARA ATENDIMENTO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, ASSISTENTE SOCIAL, NEUROPSICOPEDAGOGO**, conforme autorizado por Lei Municipal , para desempenhar suas funções junto à Administração Municipal, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX da Constituição Federal. A realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste edital e no Decreto 4.120, de 23/01/2017 e alterações constantes nos Decretos 4.129, de 17/02/2017, 4.566, de 17/02/2021 e 5189/2025. O contrato será de natureza administrativa, assegurando ao contratado, os direitos contemplados no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e, ainda, a contratação de que trata esta Lei será vinculada ao Regime Geral de Previdência Social — INSS.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo servirá de parâmetro para chamamento de candidatos às vagas futuras e eventuais, conforme autorização legislativa própria, considerando o recesso parlamentar e a necessidade pública da continuidade da prestação de serviços essenciais.

1.2. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para cargo público temporário de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, MOTORISTA ESCOLAR, , PROFESSOR ANOS INICIAIS, PROFESSOR ANOS FINAIS CIÊNCIAS, PROFESSOR ANOS FINAIS ENSINO RELIGIOSO, PROFESSOR ANOS FINAIS EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR ANOS FINAIS LÍNGUA INGLESA, PROFESSOR ANOS FINAIS GEOGRAFIA, PROFESSOR ANOS FINAIS HISTÓRIA, PROFESSOR ANOS FINAIS MATEMÁTICA, PROFESSOR ANOS FINAIS LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR PARA PROJETOS, SERVENTE**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante

MERENDEIRA, PSICOPEDAGOGO INSTITUCIONAL E CLINICO, PSICÓLOGO, ZELADOR (Escolar), PROFESSOR DE ANOS FINAIS – ARTES, PROFESSOR PARA ATENDIMENTO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, ASSISTENTE SOCIAL, NEUROPSICOPEDAGOGO. A organização, supervisão, fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo serão realizados pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora, composta por cinco servidores designados pela Portaria nº 016/2026.

1.3. Durante toda realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição Federal.

1.4. O edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como os demais atos e decisões inerentes a este serão publicados no site da Prefeitura Municipal.

1.5. Os prazos definidos neste Edital estão dispostos no Anexo III.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação de Currículo dos candidatos pela Comissão, compondo a avaliação a partir de entrevista pessoal e informações curriculares, primando pela oportunidade e conveniência da Administração Pública.

2 - DAS VAGAS:

2.1 O número de cargos, carga horária, padrão e valor da remuneração são os especificados a seguir, com descrição analítica e requisitos de contratação previstos no Anexo I deste edital:

CARGO	VAGAS	CH	REMUNERAÇÃO
SERVENTE MERENDEIRA – RIO BRANCO	01 + CR	44	R\$ 1758,41 + insalubridade
SERVENTE MERENDEIRA – CENTRO	01 + CR	44	R\$ 1758,41+ insalubridade
SERVENTE MERENDEIRA – ALTO ROLANTE	CR	44	R\$ 1758,41+ insalubridade
SERVENTE MERENDEIRA – FAZENDA PASSOS	CR	44	R\$ 1758,41+ insalubridade
SERVENTE MERENDEIRA - MASCARADA	01 + CR	22	R\$ 879,20+ insalubridade
SERVENTE MERENDEIRA – ALTO ROLANTINHO	CR	44	R\$ 1758,41+ insalubridade
SERVENTE MERENDEIRA – ROLANTINHO	CR	44	R\$ 1758,41+ insalubridade
PSICOPEDAGOGO INSTITUCIONAL E CLINICO	2 + CR	36	R\$4265,54
ZELADOR – ALTO ROLANTINHO	CR	44	R\$2014,85
ZELADOR – ROLANTINHO	CR	44	R\$2014,85
ZELADOR -RIO BRANCO	CR	44	R\$2014,85
ZELADOR – CENTRO	CR	44	R\$2014,85
ZELADOR – ALTO ROLANTE	CR	44	R\$2014,85
ZELADOR – FAZENDA PASSOS	CR	44	R\$2014,85
PROFESSOR DE ATENDIMENTO AEE	02 + CR	36	R\$ 3815,87
AUXILIAR - ALTO ROLANTINHO/ ROLANTINHO	06 + CR	40	R\$2236,88
AUXILIAR – RIO BRANCO	21 + CR	40	R\$2236,88
AUXILIAR – CENTRO	14 + CR	40	R\$2236,88
AUXILIAR – ALTO ROLANTE	04 + CR	40	R\$2236,88



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante

AUXILIAR - MORRO GRANDE	01+ CR	40	R\$2236,88
AUXILIAR – FAZENDA PASSOS	03 + CR	40	R\$2236,88
PSICOLOGO	CR	36	R\$4265,54
ASSISTENTE SOCIAL	CR	36	R\$4167,78
NEUROPSICOPEDAGOGO	CR	36	R\$4265,54
PROFESSOR ANOS INICIAIS	CR	40	R\$4856,57
PROFESSOR DE ANOS FINAIS - ARTES	CR	24	R\$2913,92
PROFESSOR DE ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA	CR	24	R\$2913,92
PROFESSOR ANOS FINAIS LINGUA PORTUGUESA	CR	24	R\$2913,92
PROFESSOR ANOS FINAIS CIÊNCIAS	CR	24	R\$2913,92
PROFESSOR ANOS FINAIS EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	24	R\$2913,92
PROFESSOR ANOS FINAIS MATEMÁTICA	CR	24	R\$2913,92
PROFESSOR ANOS FINAIS HISTÓRIA	CR	24	R\$2913,92
PROFESSOR ANOS FINAIS GEOGRAFIA	CR	24	R\$2913,92
PROFESSOR ANOS FINAIS ENSINO RELIGIOSO	CR	24	R\$2913,92
PROFESSOR PARA PROJETOS	CR	40	R\$4425,07
MOTORISTA ESCOLAR	CR	36	R\$2878,84

2.2. Para fins de comprovação dos pré-requisitos descritos o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos especificados individualmente em cada cargo, presente no Anexo I deste edital, ficando excluído do Processo Seletivo aquele que não os apresentar.

3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser efetuadas **NOS DIAS 19, 20 E 21 DE JANEIRO DE 2026, NA SEDE DO ESPAÇO CULTURAL, AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº CENTRO DE ROLANTE, NO HORARIO DAS 8H AS 11H, DAS 14H AS 19H.**

3.1.1. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo.

3.2. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, que serão usados, dentre outros quesitos, como critérios de classificação no certame.

3.3. A inscrição efetuada comprova o conhecimento prévio e a tácita aceitação do candidato, presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4 - CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos, os quais deverão ser juntados no ato da inscrição:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante

4.1.1. Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei 9.503/97, artigo 15).

4.1.2. Currículo profissional conforme Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovem as informações contidas no currículo. Para fins de cômputo de pontuação objetiva (estudo e tempo de experiência), somente serão aceitos comprovantes das informações contidas no currículo no ato da inscrição.

4.1.2.1. Os campos de preenchimento currículo profissional do Anexo II deste Edital de forma alguma limitam os candidatos quanto às informações que pretendem apresentar, visando que nenhum candidato seja prejudicado, sem prejuízo da apresentação obrigatória do modelo disponibilizado no Anexo II.

4.2. Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a juntada de documentos pelos candidatos após a realização de sua inscrição.

4.3. Os documentos devem ser apresentados original e cópia, sendo autenticados no momento da inscrição pela Comissão do Processo Seletivo.

5 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, será publicado no site da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, a relação nominal dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

5.2. Será considerada HOMOLOGADA a inscrição que formalmente protocolada, tempestiva, acompanhada dos documentos indicados no item 4 deste edital, bem como a comprovação dos requisitos da contratação estabelecidos no anexo 1.

5.3. O candidato que não tiver sua inscrição homologada, poderá interpor recurso mediante protocolo, no setor de protocolo, conforme prazo estabelecido no anexo III deste edital, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrevogação.

5.3.1. Comissão, apreciará o recurso e poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar na lista de inscrições homologadas.

5.3.2. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento.

5.3.3. O julgamento do recurso e a lista final de inscrições homologadas será publicada conforme cronograma presente no anexo III deste edital.

6 — DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Os critérios de avaliação para classificação do candidato, e posterior contratação, totalizam no máximo 100 (cem) pontos, compostos do seguinte somatório:

6.1.1. 10 pontos se o candidato tiver pós-graduação (para cargos em que já é exigida a pós graduação, somente será contabilizada a pontuação de pós graduação para curso complementar);

6.1.2. 20 pontos se o candidato tiver mestrado e/ou doutorado, não cumulativos;

6.1.3. 10 pontos se o candidato tiver experiência em cargo público congênere, devidamente comprovado no ato da inscrição;

6.1.4. 10 pontos se o candidato tiver experiência em cargo privado congênere, devidamente comprovado no ato da inscrição;

6.1.5. Até 50 pontos a partir de entrevista pessoal, devendo ser observado pela Comissão do Processo Seletivo para pontuação: antecedentes criminais, antecedentes administrativos, antecedentes



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante

trabalhistas, dicção e oratória, presteza, disponibilidade ao serviço público para convocações extraordinárias, conduta ilibada, cursos complementares entre outros que atendam ao interesse do bom funcionamento da Administração Pública Municipal.

6.1.6. A entrevista referida será realizada pelo servidor que receberá a inscrição, colhendo as informações necessárias e pertinentes, que será remetido para a Comissão para atribuição da Nota. As anotações serão registradas pelo servidor, contando com a assinatura do candidato ao final da entrevista.

6.1.7. Para pontuar nos itens 6.1.3 e 6.1.4 deverá ser **comprovado** no mínimo 1 ano de efetivo desempenho da atividade.

6.2. Para as pontuações atribuídas a título de entrevista pessoal poderá ser considerado valores decimais, de modo a individualizar as valorações indicadas para cada informação apresentada pelo candidato, avaliada pela Comissão do Processo Seletivo.

6.3. Antecedentes Administrativos:

6.3.1. São desabonadores, os quais ensejam demissão, sanção ou registro funcional correccional, implicação na redução da nota da entrevista a zero, não indicando sua desclassificação de modo automático.

6.3.2. Ainda que onita a informação no ato da entrevista, a comissão poderá diligenciar às secretarias e ao departamento de Recursos Humanos para obtenção das averbações funcionais.

7 - DA ANÁLISE DA COMISSÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

7.1. A Comissão deverá proceder à análise dos títulos e proceder com o somatório conforme item 6 deste edital, procedendo com a divulgação do resultado preliminar na data prevista no anexo III deste edital.

7.2. Ultrapassada a identificação dos candidatos e a totalização das pontuações, o Resultado Preliminar será publicado no painel de publicações oficiais e site da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, com a classificação preliminar, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recurso, nos termos estabelecidos neste Edital.

8 – DOS RECURSOS:

8.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso, uma única vez, endereçado à Comissão, por meio de protocolo junto à Prefeitura Municipal de Rolante, sito a Avenida Getúlio Vargas, 110, Centro de Rolante.

8.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.3. Somente serão aceitos recursos que versarem sobre a inconsistência de notas objetivas, não sendo permitida rediscussão de nota colegiada atribuída à entrevista.

8.4. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.5. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento.

9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação recebida por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

I – Tiver maior idade;

II – Tiver obtido maior pontuação de tempo de experiência pública;

III – Sorteio em ato realizado pela comissão através de videoconferência.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante

9.2. O sorteio ocorrerá, se houver necessidade, em data a ser estipulada e divulgada na ata da Comissão, dando-se publicidade com período mínimo de 1 dia útil.

9.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados, EM HAVENDO NECESSIDADE.

10 — DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

10.2. Homologado o Resultado Final, será publicado no site da Prefeitura Municipal com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a transcorrer o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11 - CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

11.1. Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados, para, no prazo de 01 (um) dia comparecer no setor de Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal, de segunda-feira a sexta-feira, para comprovar o atendimento das seguintes condições e apresentação dos seguintes documentos:

- 11.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro na forma da lei;
- 11.1.2. Ter idade mínima de 18 anos;
- 11.1.3. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- 11.1.4. Gozar dos direitos políticos;
- 11.1.5. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo público, comprovada mediante inspeção oficial;
- 11.1.6. CTPS — PIS/PASEP
- 11.1.7. Carteira de Identidade
- 11.1.8. Quitação Militar (sexo masculino)
- 11.1.9. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
- 11.1.10. Certidão de Nascimento ou Casamento
- 11.1.11. Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos;
- 11.1.12. 01 foto 3X4
- 11.1.13. Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
- 11.1.14. Comprovante de Escolaridade;
- 11.1.15. Comprovante de residência - conta de luz, água ou telefone;
- 11.1.16. Número de conta bancária — Banrisul
- 11.1.17. Apresentar declaração de bens e rendas, conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- 11.1.18. Declarar que não exerce outro cargo, emprego ou função pública ou percebe proventos de aposentadoria pelos regimes de previdência previstos nos artigos 40, 42 e 142 da Constituição da República, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição da República;
- 11.1.19. Comprovar que possui os requisitos mínimos para admissão.
- 11.1.20. **Ao cargo de Servente Merendeira**, não é permitido o uso de adornos (joias), unhas compridas, nem esmaltes, nem esmaltação em gel (conforme previsto na Lei RDC216/2004 e Portaria RS 799/2023) . É obrigatório o uso de EPIs entregues pela Coordenação e ou Nutricionistas da SME, bem como cumprir as regras estabelecidas pelas mesmas. O não cumprimento do estabelecido implicará na suspensão do contratado, observado
- 11.1.21. **Zeladores**, é obrigatório o uso de calças compridas, calçados fechados, camiseta e ou camisas. É obrigatório o uso de EPIs entregues pela Coordenação da SME, bem como cumprir as regras estabelecidas pela mesma. O não cumprimento do estabelecido implicará na suspensão do contratado.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante

- 11.2. A convocação do candidato classificado, além de Edital publicado no painel de publicações oficiais e site do Município, será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 11.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será convocado o classificado seguinte, respeitada a ordem de classificação.
- 11.3.1. O profissional será lotado em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação.
- 11.4. O Processo Seletivo Simplificado terá validade por 01 (um) ano a partir da data de homologação dos resultados, com a possibilidade de renovação por mais 01 (um) ano, respeitado o tempo de vigência da lei autorizativa.
- 11.5. Dentro do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados, para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.
- 11.6. As contratações desde edital são de natureza “*ad nutum*”, não constituindo estabilidade funcional equiparada aos servidores efetivos, podendo ser rescindidos os contratos a qualquer tempo, quando imperar a necessidade de substituição, a critério do secretário ao qual desempenhar suas funções, desde que devidamente formalizada as razões.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 12.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Resultado Final.
- 12.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus dados.
- 12.3. Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 12.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão previamente designada.
- 12.5. Não será permitida a inscrição para 2 ou mais cargos. Em havendo duplicidade de inscrição, será considerada válida somente a primeira efetivada.
- 12.6. **É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO PROVIDENCIAR AS CÓPIAS REQUERIDAS PARA FINS DE INSCRIÇÃO E PONTUAÇÃO, CONFORME PREVISTO NOS ITENS 4 E 11 DESTE EDITAL, NÃO SENDO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO O SERVIÇO DE FOTOCÓPIA.**

Rolante, 15 de janeiro de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

CATEGORIA FUNCIONAL: SERVENTE MERENDEIRA

Vencimentos: R\$ 1.758,41 / R\$ 879,20 (para 44 e 22h/semanais, respectivamente) + insalubridade

ATRIBUIÇÕES:

- a. Descrição Sintética:** Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; preparar a merenda para alunos
- b.** em escolas e creches.
- c. Descrição Analítica:** Fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar o lixo nos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e, eventualmente, servi-lo; fechar portas, janelas e vias de acesso; eventualmente, operar elevadores; preparar merenda em escolas e creches, conforme cardápio fornecido; fazer e servir refeições; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a.** Geral: carga horária semanal de 44 horas, observada a proporcionalidade para carga horária inferior;
- b.** Especial: Sujeito ao uso de uniforme e equipamento de proteção individual;
- c.** Regime Jurídico: Estatutário.

Requisitos para Provimento:

- a.** Idade: Mínima de 18 anos
- b.** Instrução: Ensino Fundamental Incompleto

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE ARTES

VENCIMENTO: R\$2.913,92

a) Descrição Sintética:

Planejar, ministrar aulas nas diversas áreas das artes, compreendendo: artes plásticas, artes visuais, artes musicais, artes cênicas e dança no ensino fundamental, abordando os conteúdos teórico-práticos pertinentes, através de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas de explicações e desenvolvendo com a classe trabalhos de pesquisa, para possibilitar aos estudantes a aquisição de conhecimentos e a progressão das habilidades necessárias à expressão e representação artística, nas suas diversas formas de manifestação e orientar a aprendizagem; Participar no processo de planejamento das atividades da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino de artes; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

b) Descrição Analítica:

Planejar e executar o trabalho docente da disciplina de Artes, em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, quanto à sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares; Ministrar aulas de Artes nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Atuar em substituição aos demais professores mediante designação, em face de ausência legal; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento; Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Participar na elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino; Participar da elaboração e seleção do material didático, especialmente do componente curricular de Artes utilizado em sala de



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante

aula; Zelar pela aprendizagem dos estudantes; Constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento; Atender às solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente, bem como, em relação à disciplina de Artes; Atualizar-se em sua área de conhecimentos, aprimorando, assim, o planejamento do seu componente curricular; Participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas das atividades específicas ou extraclasse; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar; Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, programas de formação continuada oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógico do estabelecimento de ensino; Promover – dentro da disciplina de Artes – aulas e trabalhos de recuperação para estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem; Interagir com os estudantes de forma a enriquecer o processo educacional, atendendo aos estudantes com dificuldades de aprendizagem, inclusive pessoas com necessidades educacionais especiais; Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; Realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos, prestando-lhes aconselhamento; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; e Executar outras atividades afins.

c) Condições de Trabalho:

Geral: carga horária semanal de 24 horas;

Regime Jurídico: Estatutário.

Requisitos para Provimento:

Idade: Mínima de 18 anos;

Instrução: Licenciatura em Artes

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

Vencimento: R\$ 2.236,88

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Auxiliar o professor no atendimento aos alunos no que tange os cuidados com saúde, higiene, alimentação, locomoção e lazer; Auxiliar os alunos com necessidades especiais no que tange os cuidados com higiene, alimentação e locomoção; Prestar auxílio ao professor na elaboração e execução das atividades pedagógicas desenvolvidas com os alunos; Prestar auxílio aos alunos, em especial aos com necessidades especiais na execução das atividades pedagógicas desenvolvidas na rotina da escola; Executar outras tarefas afins.

b) Descrição Analítica: Trocar fraldas; Dar banho; Orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; Auxiliar as crianças na alimentação; Promover horário para repouso; Garantir a segurança das crianças na instituição; Observar a saúde e o bem-estar das crianças; Comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; Levar ao conhecimento da direção qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; Manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; Respeitar as etapas do desenvolvimento infantil; Realizar atividades lúdicas que favoreçam as aprendizagens infantis; Auxiliar nas atividades pedagógicas; Assistir à entrada e saída dos alunos; Participar de atividades extraclasse; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas.

c) Condições de Trabalho:

Geral: carga horária semanal de 40 horas;

Regime Jurídico: Estatutário.

Requisitos para Provimento:

Idade: Mínima de 18 anos;

Instrução: Nível médio;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante

CATEGORIA FUNCIONAL: ZELADOR

Vencimentos: R\$ 2.014,85

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar tarefas de vigilância, conservação e guarda do patrimônio público municipal.

b) Descrição Analítica: Fiscalizar, orientar a entrada e saída de pessoas e veículos nos prédios municipais; anotar em planilhas a movimentação de pessoas, veículos e objetos nos prédios municipais; atender chamadas telefônicas, anotar recados e comunicar imediatamente os interessados; vistoriar toda a movimentação no espaço municipal que está sob sua responsabilidade, comunicando à autoridade competente qualquer irregularidade percebida; controlar e realizar a abertura e fechamento do órgão sob sua responsabilidade, tendo especial cuidado com o cumprimento de horários e cortesia no atendimento ao público; realizar tarefas de limpeza e pequenos reparos nos próprios municipais sob sua guarda; executar outras tarefas correlatas.

c) Condições de Trabalho:

Geral: Carga horária semanal de 44 horas semanais, observada a proporcionalidade quando da contratação para carga horária inferior

Especial: Sujeito ao trabalho em regime de plantões, uso de uniforme e atendimento ao público.

Requisitos para provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino Fundamental completo.

CATEGORIA FUNCIONAL: PSICOPEDAGOGO INSTITUCIONAL E CLÍNICO

Vencimentos: R\$ 4.265,54

ATRIBUIÇÕES:

a. Descrição Sintética: Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento do Projeto; qualificar, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem;

b. Descrição Analítica: Atuar nas Escolas da Rede Municipal com foco na prevenção, na intervenção e na avaliação do processo ensino aprendizagem. Realizar diagnóstico psicopedagógico com ênfase nas possibilidades e dificuldades de aprendizagem e encaminhar a dinâmica de ensino que melhor se adéqua ao aluno. Fazer intervenção individualizada, verificar o perfil do aluno e diagnosticar se o método de ensino é condizente com a modalidade de aprendizagem do mesmo. Minimizar e/ou prevenir dificuldades de aprendizagem, desenvolver, ampliar e potencializar ações que qualifiquem as práticas pedagógicas no âmbito escolar. Assessorar e desenvolver ações estratégicas de suporte e intervenção capazes de superar as dificuldades e de ampliar as possibilidades de aprendizagem. Acompanhar periodicamente a equipe escolar, a família e/ou responsável pelo aluno, visando a integração entre escola - família, e participar das Reuniões de Rede.

Condições de Trabalho:

a. Carga Horária: 36 horas semanais, observada a proporcionalidade quando da contratação para carga horária inferior ou superior em caso de necessidade da Administração Municipal.

b. Regime Jurídico: Estatutário. Requisitos para Provimento:

a. Idade mínima: de 18 anos;

b. Instrução: Graduação em Psicopedagogia ou Pós-Graduação "lato sensu" - Especialização em Psicopedagogia, desde que na Graduação tenham concluído curso de Psicologia, Pedagogia ou outra Licenciatura



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA INGLESA

Vencimentos: R\$2.913,92

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Planejar, ministrar aulas de comunicação e expressão em Língua Inglesa, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, através de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo com a classe trabalhos de pesquisa, para possibilitar aos estudantes o cultivo de linguagem que lhes permita o contato coerente com seus semelhantes, levando-os à leitura e interpretação de texto, aplicando exercícios práticos complementares, induzindo-os a expressarem suas ideias através de debates, questionários, redações e outras técnicas similares e à efetivação de pesquisas e orientar a aprendizagem; Participar no processo de planejamento das atividades da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino de Língua Inglesa; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

b) Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente da disciplina de Língua Inglesa, em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, quanto à sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares; Ministrar aulas de Língua Inglesa nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Atuar em substituição aos demais professores mediante designação, em face de ausência legal; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento; Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Participar na elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino; Participar da elaboração e seleção do material didático, especialmente do componente curricular de Língua Inglesa utilizado em sala de aula; Zelar pela aprendizagem dos estudantes; Constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento; Atender às solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente, bem como, em relação à disciplina de Língua Inglesa; Atualizar-se em sua área de conhecimentos, aprimorando, assim, o planejamento do seu componente curricular; Participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas das atividades específicas ou extraclasses; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar; Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, programas de formação continuada oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógico do estabelecimento de ensino; Promover – dentro da disciplina de Língua Inglesa – aulas e trabalhos de recuperação para estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem; Interagir com os estudantes de forma a enriquecer o processo educacional, atendendo aos estudantes com dificuldades de aprendizagem, inclusive pessoas com necessidades educacionais especiais; Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; Realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos, prestando-lhes aconselhamento; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; e Executar outras atividades afins.

c) Condições de Trabalho:

Geral: carga horária semanal de 24 horas;

Regime Jurídico: Estatutário.

Requisitos para Provimento: Idade: Mínima de 18 anos;

Instrução: Licenciatura em Língua Inglesa e ou Pós Graduação



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante

CATEGORIA FUNCIONAL: PSICÓLOGO

VENCIMENTO: R\$ 4.265,54

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Executar atividades nos campos de psicologia aplicada ao trabalho, de orientação na área escolar e da clínica psicológica.
- b) Descrição Analítica: Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor; proceder a análise dos cargos e funções sob o ponto-de-vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos; efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança; averiguar causas de baixa produtividade; assessorar o treinamento em relações humanas; fazer psicoterapia breve, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos; empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc.; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-se para atendimento específico ou para o NAPI; formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; apresentar o caso estudado e interpretado à discussão em reunião de rede; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos e utilizado no NAPI; elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos; redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Psicologia; executar tarefas afins.
- c) Condições de Trabalho:
- a) Geral: carga horária semanal de 36 horas, observada a proporcionalidade quando da contratação para carga horária inferior ou superior.
- b) Regime Jurídico: Estatutário

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR PARA ATENDIMENTO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

Vencimentos: R\$ 3.815,87

ATRIBUIÇÕES:

- a. Descrição Sintética: Planejar e ministrar aulas de atendimento educacional especializado na unidade de atendimento especializado.
- b. Descrição Analítica: Planejar e ministrar aulas de atividades lúdico-educativas na unidade de atendimento especializado; identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação e atendimento especializados, considerando as necessidades específicas de cada estudante; orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros; integrar as diversas áreas do conhecimento e aspectos da vida cidadã com conceitos básicos para a construção de conhecimentos e valores, em um contexto lúdico e prazeroso; estimular o desenvolvimento das diferentes formas de linguagem e da criatividade, através de atividades múltiplas; desenvolver e promover práticas que permitam a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais do estudante; participar de reuniões, encontros, seminários, cursos e atividades afins à prática docente; elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; prestar atendimento educacional especializado, favorecer a compreensão do meio social em que o estudante se insere; controlar a frequência diária e efetuar o registro das atividades desenvolvidas; manter seus registros docentes atualizados e à disposição da escola.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante

Condições de Trabalho:

a. Carga horária: 36 horas, observada a proporcionalidade quando da contratação para carga horária inferior ou superior em caso de necessidade da Administração Municipal.

b. Regime Jurídico: Estatutário.

Requisitos para provimento:

a. Idade: Mínima de 18 anos;

b. Instrução: Licenciatura em Pedagogia ou outra Licenciatura, além de capacitação em educação especial/atendimento especializado (carga horária mínima de 360h) ou Pós-Graduação em Educação Especial, Psicopedagogia ou Neuropsicopedagogia;

c. Lotação: Centro de Referência em Atendimento Especializado.

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE SOCIAL

Vencimento: R\$ 4167,78

ATRIBUIÇÕES:

a. Descrição Sintética: realizar atividades de natureza especializada, relativos habilitação

profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de assistência social com ações operativas necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

b. Descrição Analítica: executar atividades inerentes à prestação de serviços na área de atuação profissional de serviço social, interagindo com a educação; elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública direta ou indireta, entidades e organizações sociais; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com a interface da educação; encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais nas escolas contextualizando com o bairro e a escola; efetuar o planejamento, a organização e administração de serviços sociais nas unidade de prestação desses serviços em nível municipal; realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fim de concessão de benefícios e execução de programas e serviços sociais; pesquisar a origem e natureza dos problemas, mediante entrevistas ou outros métodos, avaliar o ambiente e as particularidades de indivíduos, escolas e grupos; observar a evolução dos assistidos após a implementação de ações para melhoria de suas condições nas reuniões de rede; elaborar laudos técnicos, estudos sociais e realizar perícias técnico- legais relacionadas com as atividades da área profissional do serviço social; executar atividades de natureza burocrática, de atendimento e orientações a usuários de serviços públicos municipais sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da sua área de habilitação profissional; executar as atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo tais como: digitação, arquivamento, encaminhamentos, atendimentos pessoais, por telefone ou por e-mail, registros, informações escritas ou verbais, entre outras; executar as demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal.

Condições de Trabalho:

a. Geral: carga horária semanal de 36 horas, observada a proporcionalidade quando da contratação para carga horária inferior ou superior em caso de necessidade da Administração Municipal.

b. Especial: Serviço externo; contato com o público;

c. Regime Jurídico: Estatutário.

Requisitos para Provimento:

a. Idade: mínima de 18 anos;

b. Instrução: Curso Superior Completo em Serviço Social;

c. Habilitação: Registro no Conselho Regional de Serviço Social



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante

CATEGORIA FUNCIONAL: NEUROPSICOPEDAGOGO

Vencimentos: R\$ 4.265,54

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Assessorar o trabalho do professor no atendimento a estudantes com dificuldades ou limitações de aprendizagem; elaborar adaptações de currículo necessárias ao processo de aprendizagem de discentes com necessidades especiais. Atuar, conjuntamente, com a equipe multidisciplinar, na assistência a alunos com necessidades especiais, sejam elas transitórias ou permanentes.

b) Descrição Analítica: Atuar, no âmbito escolar, de forma a prevenir e identificar dificuldades de aprendizagem, propiciando melhoria nessas relações e na construção da autonomia de alunos e educadores. Analisar o aspecto inclusivo de alunos com necessidades especiais, sejam elas permanentes ou transitórias. Auxiliar no desenvolvimento global do estudante, através do trabalho em equipe multidisciplinar, juntamente com demais membros da comunidade escolar de modo que o aprendente tenha a sua necessidade básica de aprendizagem desenvolvida. Promover processos inclusivos educacionais, elaborando adaptações de acesso ao currículo escolar, modificando elementos de ensino e recursos pessoais do professor quanto ao seu preparo para trabalhar com educandos que tenham dificuldades ou limitações de aprendizagem. Construir projetos de trabalho nas áreas do conhecimento formal, formulando orientações dos estudos disciplinares e promovendo processos inclusivos educativos de adaptação.

Condições de Trabalho:

a) Carga Horária: 36 horas semanais, observada a proporcionalidade quando da contratação para carga horária inferior ou horas extras em caso de necessidade da Administração Municipal.

b) Regime Jurídico: Estatutário.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos;

b) Instrução: Graduação em Psicologia ou Pedagogia e Pós-Graduação “lato sensu” – Especialização em Neuropsicopedagogia (critérios cumulativos).

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA ESCOLAR

Vencimentos: R\$ 2.878,84

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Conduzir veículos de passageiros destinados ao transporte de estudantes da rede de ensino municipal, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajetos ou itinerário previsto para os traslados dos alunos até as escolas municipais, de acordo com as regras de trânsito.

b) Descrição Analítica: Dirigir o veículo, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajetos determinados, de acordo com as regras de trânsito e instruções recebidas, para efetuar o transporte de estudantes, vistoriar o veículo, verificando o estado e calibragem dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, testar freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento e, se necessário, providenciar o abastecimento e reparos, comunicar ao recolher o veículo; Portar os documentos do mesmo e zelar pela sua conservação; Controlar o embarque e desembarque dos estudantes, orientando e ajudando-os na sua acomodação no veículo; pode efetuar reparos de emergência nos veículos; recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o até à garagem; colabora com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis; obedecer às normas e dirigir com atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito; Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Condições de Trabalho:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante

a. Carga Horária: 36 horas semanais distribuídas em três períodos diários (manhã, meio-dia e tarde), observada a proporcionalidade quando da contratação para carga horária inferior.

b. Especial: Serviço externo, contato com o público

Requisitos para Provimento:

a. Idade mínima: de 21 anos

b. Instrução: Ensino Fundamental completo

c. Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação Categoria D e Curso de Condutores de Transporte Escolar.

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR ANOS INICIAIS

Vencimentos: R\$ 4856,57

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

a.1) Planejar, ministrar aula de forma multidisciplinar na Pré-Escola, Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano e orientar a aprendizagem;

a.2) Propor aprendizagens significativas, que favoreçam a integração dos educandos no mundo da cultura, da ciência, da arte e do trabalho;

a.3) Desenvolver o trabalho considerando a pluralidade sociocultural, respeitando a diversidade dos educandos, tendo em vista o desenvolvimento de valores, atitudes, do sentido de justiça, de solidariedade e ética, essenciais ao convívio social;

a.4) Participar no processo de planejamento das atividades da escola;

a.5) Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

b) Descrição Analítica:

b.1) Planejar, desempenhar e cumprir o trabalho docente, de acordo com a proposta pedagógica da escola, considerando o avanço tecnológico e as diretrizes de ensino proveniente do órgão competente;

b.2) Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, quanto à sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares;

b.3) Ministrar aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

b.4) Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;

b.5) Zelar pela aprendizagem do estudante;

b.6) Estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento;

b.7) Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;

b.8) Participar na elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino;

b.9) Participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula;

b.10) Constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento;

b.11) Atender às solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente;

b.12) Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo o Projeto Político Pedagógico da escola e planos de estudos, bem como, manter-se atualizado quanto às áreas de conhecimento em que atua;

b.13) Participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas das atividades específicas ou extraclasse;

b.14) Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar;

b.15) Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação, bem como de outros eventos da área educacional e correlata;

b.16) Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógico do estabelecimento de ensino;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante

- b.17) Promover aulas e trabalhos de recuperação para estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem;
- b.18) Interagir com os estudantes de forma a enriquecer o processo educacional, atendendo aos estudantes com dificuldades de aprendizagem, inclusive pessoas com necessidades educacionais especiais;
- b.19) Organizar registros de observação de estudantes e, constatando necessidades e carências desses, propor o seu conhecimento a setores específicos de atendimento;
- b.20) Estabelecer mecanismos de avaliação;
- b.21) Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades;
- b.22) Realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente;
- b.23) Contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos, prestando-lhes aconselhamento;
- b.24) Zelar pela disciplina e pelo material docente;
- b.25) Manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; e
- b.26) Executar outras atividades afins.

Condições de Trabalho:

Geral: carga horária semanal de 40 horas, observada a proporcionalidade quando da contratação para carga horária inferior;

Regime Jurídico: Estatutário.

Requisitos para Provimento:

Idade: Mínima de 18 anos;

Instrução: Licenciatura em Pedagogia.

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR ANOS FINAIS - CIÊNCIAS

Vencimento: R\$2.913,92

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- a.1) Planejar, ministrar aulas e disciplinas que integram a área de ciências naturais (física, química e biologia), em cursos de Ensino Fundamental, transmitindo os conteúdos teórico práticos pertinentes, através de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas, e desenvolvendo com a classe trabalhos de pesquisa; levar os estudantes ao estudo das propriedades gerais da matéria, caracteres e classificação dos animais, vegetais e minerais, das propriedades e substâncias e suas combinações e à execução de experiências simples sobre os fenômenos estudados e orientar a aprendizagem;
- a.2) Participar no processo de planejamento das atividades da escola;
- a.3) Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino de Ciências;
- a.4) Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

b) Descrição Analítica:

- b.1) Planejar e executar o trabalho docente da disciplina de Ciências, em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente;
- b.2) Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, quanto à sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares;
- b.3) Ministrar aulas de Ciências nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- b.4) Atuar em substituição aos demais professores mediante designação, em face de ausência legal;
- b.5) Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- b.6) Estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento;
- b.7) Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante

- b.8) Participar na elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino;
- b.9) Participar da elaboração e seleção do material didático, especialmente do componente curricular de Ciências utilizado em sala de aula;
- b.10) Zelar pela aprendizagem dos estudantes;
- b.11) Constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento;
- b.12) Atender às solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente, bem como, em relação à disciplina de Ciências;
- b.13) Atualizar-se em sua área de conhecimentos, aprimorando, assim, o planejamento do seu componente curricular;
- b.14) Participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas das atividades específicas ou extraclasse;
- b.15) Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar;
- b.16) Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, programas de formação continuada oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, bem como de outros eventos da área educacional e correlata;
- b.17) Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica do estabelecimento de ensino;
- b.18) Promover – dentro da disciplina de Ciências – aulas e trabalhos de recuperação para estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem;
- b.19) Interagir com os estudantes de forma a enriquecer o processo educacional, atendendo aos estudantes com dificuldades de aprendizagem, inclusive pessoas com necessidades educacionais especiais;
- b.20) Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades;
- b.21) Realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente;
- b.22) Contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos, prestando-lhes aconselhamento;
- b.23) Zelar pela disciplina e pelo material docente;
- b.24) Manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; e
- b.25) Executar outras atividades afins.

Condições de Trabalho:

Geral: carga horária semanal de 24 horas;

Regime Jurídico: Estatutário.

Requisitos para Provimento:

Idade: Mínima de 18 anos;

Instrução: Licenciatura em Ciências;

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR ANOS FINAIS - ENSINO RELIGIOSO

Vencimentos: R\$2913,92

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- a.1) Planejar, ministrar aulas de Ensino Religioso, considerando a realidade escolar e as necessidades do estudante, articulando, permanentemente, com o regimento escolar, a proposta político-pedagógica, o plano de estudo, o plano de trabalho e o Plano Municipal de Educação;
- a.2) Participar no processo de planejamento das atividades da escola;
- a.3) Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino de Ensino Religioso;
- a.4) Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

b) Descrição Analítica:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante

- b.1) Planejar e executar o trabalho docente da disciplina de Ensino Religioso, em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente;
- b.2) Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, quanto à sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares;
- b.3) Ministras aulas de Ensino Religioso nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- b.4) Atuar em substituição aos demais professores mediante designação, em face de ausência legal;
- b.5) Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- b.6) Estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento;
- b.7) Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
- b.8) Participar na elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino;
- b.9) Participar da elaboração e seleção do material didático, especialmente do componente curricular de Ensino Religioso utilizado em sala de aula;
- b.10) Zelar pela aprendizagem dos estudantes;
- b.11) Constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento;
- b.12) Atender às solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente, bem como, em relação à disciplina de Ensino Religioso;
- b.13) Atualizar-se em sua área de conhecimentos, aprimorando, assim, o planejamento do seu componente curricular;
- b.14) Participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas das atividades específicas ou extraclasse;
- b.15) Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar;
- b.16) Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, programas de formação continuada oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, bem como de outros eventos da área educacional e correlata;
- b.17) Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica do estabelecimento de ensino;
- b.18) Promover – dentro da disciplina de Ensino Religioso – aulas e trabalhos de recuperação para estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem;
- b.19) Interagir com os estudantes de forma a enriquecer o processo educacional, atendendo aos estudantes com dificuldades de aprendizagem, inclusive pessoas com necessidades educacionais especiais;
- b.20) Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades;
- b.21) Realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente;
- b.22) Contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos, prestando-lhes aconselhamento;
- b.23) Zelar pela disciplina e pelo material docente;
- b.24) Manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; e
- b.25) Executar outras atividades afins.

Condições de Trabalho:

Geral: carga horária semanal de 24 horas;

Regime Jurídico: Estatutário.

Requisitos para Provimento:

Idade: Mínima de 18 anos;

Instrução: Graduação em Teologia ou em Ensino Religioso;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA

Vencimento: R\$2913,92

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- a.1) Planejar, ministrar aulas na área de Educação Física, promovendo a prática de ginástica e outros exercícios físicos e de jogos em geral, entre estudantes, ensinando-lhes os princípios e regras técnicas dessas atividades esportivas e orientando a execução das mesmas, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais, dentro de das necessidades e a capacidade física dos estudantes e orientar a aprendizagem;
- a.2) Participar no processo de planejamento das atividades da escola;
- a.3) Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino de Educação Física;
- a.4) Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

b) Descrição Analítica:

- b.1) Planejar e executar o trabalho docente da disciplina de Educação Física, em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente;
- b.2) Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, quanto à sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares;
- b.3) Ministrar aulas de Educação Física nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- b.4) Atuar em substituição aos demais professores mediante designação, em face de ausência legal;
- b.5) Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- b.6) Estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento;
- b.7) Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
- b.8) Participar na elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino;
- b.9) Participar da elaboração e seleção do material didático, especialmente do componente curricular de Educação Física utilizado em sala de aula;
- b.10) Zelar pela aprendizagem dos estudantes;
- b.11) Constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento;
- b.12) Atender às solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente, bem como, em relação à disciplina de Educação Física;
- b.13) Atualizar-se em sua área de conhecimentos, aprimorando, assim, o planejamento do seu componente curricular;
- b.14) Participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas das atividades específicas ou extraclasse;
- b.15) Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar;
- b.16) Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, programas de formação continuada oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, bem como de outros eventos da área educacional e correlata;
- b.17) Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógico do estabelecimento de ensino;
- b.18) Promover – dentro da disciplina de Educação Física – aulas e trabalhos de recuperação para estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem;
- b.19) Interagir com os estudantes de forma a enriquecer o processo educacional, atendendo aos estudantes com dificuldades de aprendizagem, inclusive pessoas com necessidades educacionais especiais;
- b.20) Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante

- b.21) Realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente;
- b.22) Contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos, prestando-lhes aconselhamento;
- b.23) Zelar pela disciplina e pelo material docente;
- b.24) Manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; e
- b.25) Executar outras atividades afins.

Condições de Trabalho:

Geral: carga horária semanal de 24 horas;

Regime Jurídico: Estatutário.

Requisitos para Provimento:

Idade: Mínima de 18 anos;

Instrução: Licenciatura em Educação Física e inscrição no CREF – Conselho Regional de Educação Física.

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR ANOS FINAIS - GEOGRAFIA

Vencimentos: R\$2913,92

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- a.1) Planejar, ministrar aulas na área de geografia, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, através de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas, possibilitando aos estudantes a aquisição de conhecimentos básicos do meio em que devem conviver, a fim de ampliar lhes o âmbito de compreensão das realidades universais, principalmente de comportamento humano, em esfera espacial e histórico-cultural e orientar a aprendizagem;
- a.2) Participar no processo de planejamento das atividades da escola;
- a.3) Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino de Geografia;
- a.4) Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

b) Descrição Analítica:

- b.1) Planejar e executar o trabalho docente da disciplina de Geografia, em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente;
- b.2) Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, quanto à sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares;
- b.3) Ministrar aulas de Geografia nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- b.4) Atuar em substituição aos demais professores mediante designação, em face de ausência legal;
- b.5) Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- b.6) Estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento;
- b.7) Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
- b.8) Participar na elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino;
- b.9) Participar da elaboração e seleção do material didático, especialmente do componente curricular de Geografia utilizado em sala de aula;
- b.10) Zelar pela aprendizagem dos estudantes;
- b.11) Constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento;
- b.12) Atender às solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente, bem como, em relação à disciplina de Geografia;
- b.13) Atualizar-se em sua área de conhecimentos, aprimorando, assim, o planejamento do seu componente curricular;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante

- b.14) Participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas das atividades específicas ou extraclasse;
- b.15) Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar;
- b.16) Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, programas de formação continuada oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, bem como de outros eventos da área educacional e correlata;
- b.17) Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica do estabelecimento de ensino;
- b.18) Promover – dentro da disciplina de Geografia – aulas e trabalhos de recuperação para estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem;
- b.19) Interagir com os estudantes de forma a enriquecer o processo educacional, atendendo aos estudantes com dificuldades de aprendizagem, inclusive pessoas com necessidades educacionais especiais;
- b.20) Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades;
- b.21) Realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente;
- b.22) Contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos, prestando-lhes aconselhamento;
- b.23) Zelar pela disciplina e pelo material docente;
- b.24) Manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; e
- b.25) Executar outras atividades afins.

Condições de Trabalho:

Geral: carga horária semanal de 24 horas;

Regime Jurídico: Estatutário.

Requisitos para Provimento:

Idade: Mínima de 18 anos;

Instrução: Licenciatura em Geografia.

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR ANOS FINAIS - HISTÓRIA

Vencimentos: R\$2913,92

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- a.1) Planejar, ministrar aulas na área de História, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, através de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas, possibilitando aos estudantes a aquisição de conhecimentos básicos da história local, geral e mundial, a fim de ampliar lhes o âmbito de compreensão das realidades universais, principalmente de comportamento humano, em esfera espacial e histórico-cultural e orientar a aprendizagem;
- a.2) Participar no processo de planejamento das atividades da escola;
- a.3) Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino de História;
- a.4) Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

b) Descrição Analítica:

- b.1) Planejar e executar o trabalho docente da disciplina de História, em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente;
- b.2) Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, quanto à sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares;
- b.3) Ministrar aulas de História nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante

- b.4) Atuar em substituição aos demais professores mediante designação, em face de ausência legal;
- b.5) Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- b.6) Estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento;
- b.7) Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
- b.8) Participar na elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino;
- b.9) Participar da elaboração e seleção do material didático, especialmente do componente curricular de História utilizado em sala de aula;
- b.10) Zelar pela aprendizagem dos estudantes;
- b.11) Constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento;
- b.12) Atender às solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente, bem como, em relação à disciplina de História;
- b.13) Atualizar-se em sua área de conhecimentos, aprimorando, assim, o planejamento do seu componente curricular;
- b.14) Participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas das atividades específicas ou extraclasse;
- b.15) Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar;
- b.16) Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, programas de formação continuada oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, bem como de outros eventos da área educacional e correlata;
- b.17) Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógico do estabelecimento de ensino;
- b.18) Promover – dentro da disciplina de História – aulas e trabalhos de recuperação para estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem;
- b.19) Interagir com os estudantes de forma a enriquecer o processo educacional, atendendo aos estudantes com dificuldades de aprendizagem, inclusive pessoas com necessidades educacionais especiais;
- b.20) Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades;
- b.21) Realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente;
- b.22) Contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos, prestando-lhes aconselhamento;
- b.23) Zelar pela disciplina e pelo material docente;
- b.24) Manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; e
- b.25) Executar outras atividades afins.

Condições de Trabalho:

Geral: carga horária semanal de 24 horas;

Regime Jurídico: Estatutário.

Requisitos para Provimento:

Idade: Mínima de 18 anos;

Instrução: Licenciatura em História

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR ANOS FINAIS - MATEMÁTICA

Vencimentos: R\$2913,92

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

a.1) Planejar, ministrar aulas de matemática, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, através de explicações, dinâmica em grupo e outras técnicas didáticas e promovendo com a classe



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante

trabalhos de pesquisa, para desenvolver nos estudantes o raciocínio lógico, a capacidade de abstração, o poder de síntese e de concentração que os habilitem ao manejo das operações;

a.2) Participar no processo de planejamento das atividades da escola;

a.3) Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino de Matemática;

a.4) Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

b) Descrição Analítica:

b.1) Planejar e executar o trabalho docente da disciplina de Matemática, em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente;

b.2) Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, quanto à sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares;

b.3) Ministras aulas de Matemática nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

b.4) Atuar em substituição aos demais professores mediante designação, em face de ausência legal;

b.5) Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;

b.6) Estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento;

b.7) Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;

b.8) Participar na elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino;

b.9) Participar da elaboração e seleção do material didático, especialmente do componente curricular de Matemática utilizado em sala de aula;

b.10) Zelar pela aprendizagem dos estudantes;

b.11) Constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento;

b.12) Atender às solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente, bem como, em relação à disciplina de Matemática;

b.13) Atualizar-se em sua área de conhecimentos, aprimorando, assim, o planejamento do seu componente curricular;

b.14) Participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas das atividades específicas ou extraclasse;

b.15) Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar;

b.16) Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, programas de formação continuada oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, bem como de outros eventos da área educacional e correlata;

b.17) Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica do estabelecimento de ensino;

b.18) Promover – dentro da disciplina de Matemática – aulas e trabalhos de recuperação para estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem;

b.19) Interagir com os estudantes de forma a enriquecer o processo educacional, atendendo aos estudantes com dificuldades de aprendizagem, inclusive pessoas com necessidades educacionais especiais;

b.20) Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades;

b.21) Realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente;

b.22) Contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos, prestando-lhes aconselhamento;

b.23) Zelar pela disciplina e pelo material docente;

b.24) Manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; e

b.25) Executar outras atividades afins.

Condições de Trabalho:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante

Geral: carga horária semanal de 24 horas;

Regime Jurídico: Estatutário.

Requisitos para Provimento:

Idade: Mínima de 18 anos;

Instrução: Licenciatura em Matemática.

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA

Vencimentos: R\$2913,92

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

a.1) Planejar, ministrar aulas de comunicação e expressão em língua portuguesa, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, através de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo com a classe trabalhos de pesquisa, para possibilitar aos estudantes o cultivo de linguagem que lhes permita o contato coerente com seus semelhantes, levando-os à leitura e interpretação de texto, aplicando exercícios práticos complementares, induzindo-os a expressarem suas ideias através de debates, questionários, redações e outras técnicas similares e à efetivação de pesquisas e orientar a aprendizagem;

a.2) Participar no processo de planejamento das atividades da escola;

a.3) Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino de Língua Portuguesa;

a.4) Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

b) Descrição Analítica:

b.1) Planejar e executar o trabalho docente da disciplina de Língua Portuguesa, em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente;

b.2) Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, quanto à sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares;

b.3) Ministrar aulas de Língua Portuguesa nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

b.4) Atuar em substituição aos demais professores mediante designação, em face de ausência legal;

b.5) Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;

b.6) Estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento;

b.7) Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;

b.8) Participar na elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino;

b.9) Participar da elaboração e seleção do material didático, especialmente do componente curricular de Língua Portuguesa utilizado em sala de aula;

b.10) Zelar pela aprendizagem dos estudantes;

b.11) Constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento;

b.12) Atender às solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente, bem como, em relação à disciplina de Língua Portuguesa;

b.13) Atualizar-se em sua área de conhecimentos, aprimorando, assim, o planejamento do seu componente curricular;

b.14) Participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas das atividades específicas ou extraclasse;

b.15) Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante

- b.16) Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, programas de formação continuada oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, bem como de outros eventos da área educacional e correlata;
- b.17) Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógico do estabelecimento de ensino;
- b.18) Promover – dentro da disciplina de Língua Portuguesa – aulas e trabalhos de recuperação para estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem;
- b.19) Interagir com os estudantes de forma a enriquecer o processo educacional, atendendo aos estudantes com dificuldades de aprendizagem, inclusive pessoas com necessidades educacionais especiais;
- b.20) Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades;
- b.21) Realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente;
- b.22) Contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos, prestando-lhes aconselhamento;
- b.23) Zelar pela disciplina e pelo material docente;
- b.24) Manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; e
- b.25) Executar outras atividades afins.

Condições de Trabalho:

Geral: carga horária semanal de 24 horas;

Regime Jurídico: Estatutário.

Requisitos para Provimento:

Idade: Mínima de 18 anos;

Instrução: Licenciatura em Língua Portuguesa

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR PARA PROJETOS

Vencimentos: R\$ 4.425,07

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Planejar, ministrar aulas e orientar aprendizagem; participar no processo de planejamento das atividades da escola; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com famílias e a comunidade.
- b) Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular de escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas pelo órgão competente. Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, quanto à sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares; ministrar aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos. Participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; zelar pela aprendizagem dos alunos. Constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento; atender às solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente; atualizar-se em sua área de conhecimento; participar do planejamento de classes paralelas, de áreas ou disciplinas específicas das atividades extraclasse; cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar; participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como outros eventos da área educacional e correlata; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógico do estabelecimento de ensino; promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem; fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; realizar



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante

levantamentos diversos no sentido de subsidiar trabalho docente; contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos, prestando-lhes aconselhamento; zelar pela disciplina e pelo material docente; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino e executar outras atividades afins.

Condições de Trabalho:

Carga horária: 40 horas semanais, observada a proporcionalidade quando da contratação para carga horária inferior

Regime Jurídico: Estatutário

Requisitos para provimento:

Idade mínima: 18 anos

Instrução formal: Habilitação legal para o exercício do cargo – Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA O PROCESSO SELETIVO 05/2025

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

1. DADOS PESSOAIS:

- 1.1. Nome completo: _____
1.2. Filiação: _____
1.3. Nacionalidade: _____
1.4. Naturalidade: _____
1.5. Data de nascimento: _____
1.6. Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

- 2.1. Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF): _____
2.3. Título de Eleitor: Zona: Seção: _____
2.4. Número de Certificado de Reservista (homens): _____
2.5. Endereço Residencial: _____
2.6. Endereço Eletrônico: _____
2.7. Telefone residencial e celular: _____
2.8. Outro endereço e telefone para recado: _____

3. ESCOLARIDADE:

3.1. ENSINO FUNDAMENTAL:

Instituição de Ensino: _____
Ano de Conclusão: _____

3.2. ENSINO MÉDIO:

Instituição de Ensino: _____
Ano de Conclusão: _____

3.3. GRADUAÇÃO

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4. PÓS-GRADUAÇÃO

ESPECIALIZAÇÃO

Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4.2. MESTRADO/DOCTORADO

Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante

Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____
Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____
Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____
Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. TEMPO DE EXPERIENCIA EM ATIVIDADE INERENTE A FUNÇÃO:

Contratante: _____
Data de início: _____
Data do desligamento: _____

Contratante: _____
Data de início: _____
Data do desligamento: _____

Contratante: _____
Data de início: _____
Data do desligamento: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

ROLANTE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante

ANEXO III
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Datas
Lançamento do Edital	14/01/2026
Prazo das inscrições	19, 20 e 21/01/2026 das 8h às 11h, das 14h as 19h.
Publicação Preliminar das Inscrições Homologadas	22/01/2026
Recurso da relação preliminar das inscrições homologadas	23/01/2026
Publicação da Lista de Inscrições homologadas, com julgamento de recursos	26/01/2026
Publicação da Classificação Preliminar	27/01/2026
Recurso referente a classificação preliminar	28/01/2026
Publicação da classificação final homologada, com recursos julgados	29/01/2026